



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.537/85 de 10 de outubro de 1985.

Denomina Rua nesta cidade e dá  
outras providências.

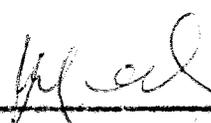
O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,  
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominado Rua Joana Cabral  
Bezerra, a artéria Projetada (17) no Bairro Jatobá, nesta  
cidade, que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data\*  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,  
em 10 de outubro de 1985.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros  
=PREFEITO MUNICIPAL=